



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA /INPI / DIRMA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho Permanente de Exame de petições de Caducidade no âmbito da Diretoria de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, GECAD

O DIRETOR SUBSTITUTO DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 52402.000028/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria institui o Grupo de Trabalho Permanente de Exame de petições de Caducidade - GECAD.

Art. 2º Aos membros do GECAD compete:

I - Decidir as petições de Caducidade de marcas;

II - Contribuir ativamente para o aprimoramento dos procedimentos e diretrizes de exames de petições de caducidade; participando, sempre que convocados, das reuniões do Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame - CPAPD e das Reuniões de coordenação para orientação de procedimentos técnicos do exame de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas - COPEX.

Art. 3º A designação dos membros que compõem o Grupo de Trabalho, bem como dos responsáveis por atividades específicas, incluindo as de coordenação, será efetuada por meio de Portaria de Pessoal própria para este fim.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho instituído por este ato não desobriga seus membros do exame dos demais tipos de pedidos de registro e marcas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO FREITAS LOBO NOVIS
DIRETOR SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FREITAS LOBO NOVIS, Diretor(a) Substituto(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 24/01/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Boletim Pessoal XV
do mês de Janeiro
de 2024
Expedido em
24/01/2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952907** e o código CRC **82AD2AF9**.
